

PORTARIA Nº 694/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.973/2019-2-TC;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 35, da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709/2018, publicada no D.O.U. de 15/08/2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei nº 13.853/2019, publicada no D.O.U. de 09/07/2019; dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem uma Comissão com o objetivo de realizar o mapeamento e os impactos da LGPD nesta Corte de Contas, autorizando o pagamento do valor da GTR, na forma estabelecida no Anexo X, da Lei nº 16.920/2019, a partir da data da publicação desta Portaria até 31/12/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 694/2019

NOME	FUNÇÃO
Geraldo Pinheiro Silva Neto	Presidente
Irapuan Diniz de Aguiar Júnior	Membro
Sandra Valéria de Moraes Santos	Membro
Érika Cavalcante Campos	Membro

*** **

TRIBUNAL PLENO**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 817/2019**

PROCESSO Nº: 11963/04

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

MUNICÍPIO: TRAIRI